

Sanção de uma Traca de Esportes, neste Município de Bertópolis Minas Gerais.

Art. 2º - Revogada a disposição em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 04 Fevereiro de 1986.

~~Mayor~~
Prefeito Municipal

Sec. Municipal

Lei Nº 239/86, de 20/02/86

"Autoriza assinatura de Convênio entre o IBGE e a Prefeitura Municipal de Bertópolis, e das outras providências"

A Câmara Municipal de Bertópolis, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio entre o IBGE e a Prefeitura Municipal de Bertópolis objetivando a contagem de População residente no Município de Bertópolis.

Parágrafo Único - As cláusulas e condições constantes do Convênio farão a fazer parte

integrante da presente lei.

Art. 2º - Para fazer face as despesas constantes da Assinatura do Courinho, fica o Governo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na época própria, por Decreto executivo, no valor correspondente a 988 (novecentos e oitenta e oito) ORTNs.

Art. 3º - Como recurso a abertura do crédito especial, poderá ser utilizado o excesso da arrecadação do F.P.M.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Butópolis.
14 de Setembro de 1986.

Augusto Prefeito Municipal
M. M. S. Sec. Municipal